GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPALNº. 1.917/2013 DE, 14 DE JUNHO DE 2013.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.070/2004 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1o A Lei Municipal nº 1.070/2004, de 03 de Fevereiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2o.....
VI - Coordenadoria da Atenção Básica;
VII - Coordenadoria Administrativo do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta;
VIII - Coordenadoria em Vigilância de Saúde;
IX - Coordenadoria da Atenção Psicossocial;"

"Art. 3o.....

VI - Coordenadoria da Atenção Básica 35% (trinta e cinco por cento);
VII – Coordenadoria Administrativo do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, 43.75% (quarenta e três ponto setenta e cinco por cento);
VIII – Coordenadoria em Vigilância de Saúde 35% (trinta e cinco por cento)
IX – Coordenadoria da Atenção Psicossocial 35% (trinta e cinco por cento)."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Junho de 2.013

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:

Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6E954756

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/06/2013. Edição 0967
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/